

## Intervenção da Ministra da Justiça, Francisca Van Dunem, na conferência online «Acesso à Justiça na Era Digital — Perspetivas e Desafios»

16 julho 2020

Senhora Ministra da Justiça da Alemanha, cara colega

Senhoras e Senhores Ministros, caros colegas

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Felicito a Presidência alemã pela organização desta conferência, agradeço o convite para nela participar, o que faço com muito gosto, e renovo os meus votos pessoais de sucesso à minha colega no exercício da Presidência do Conselho da União Europeia. [Cumprimento, em particular, o novo Ministro da Justiça de França, Senhor Eric Dupond-Morreti, desejando-lhe as maiores felicidades no cargo].

O tema desta conferência adquiriu crescente relevância nas últimas décadas, com o desenvolvimento acelerado e exponencial das novas tecnologias de informação e comunicação que atravessam e dominam todas as áreas da vida em sociedade. A expansão das redes e plataformas digitais e o recurso aos *big data* e à inteligência artificial tornam evidentes os desafios atuais que a tecnologia coloca à democracia e ao Estado de Direito.

A atualidade do tema torna-se ainda mais evidente no atual contexto de crise decorrente da pandemia que a todos afeta. Situa-se no âmago da transformação digital que constitui um eixo fundamental da estratégia da governação para fortalecer a União, reforçando as bases e os valores partilhados em que assenta a construção europeia.

No centro de tudo isto encontram-se as pessoas e os direitos fundamentais, que devem ser o fio condutor da nossa ação.

O acesso à justiça é um direito fundamental, uma componente essencial do sistema de proteção e garantia de outros direitos de idêntica natureza, consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais, na Convenção Europeia dos Direitos Humanos e nos Tratados, e inscritos nos sistemas constitucionais dos nossos Estados.

A introdução das tecnologias de informação na justiça, a digitalização dos processos e o uso da inteligência artificial para apoio à decisão devem enquadrar-se neste contexto. O recurso a estes meios visa, em primeira linha, a realização do direito a uma justiça célere e independente e a um processo justo e equitativo, que proteja adequadamente os direitos dos cidadãos na sociedade de informação em que vivemos.

O ritmo da sociedade, da economia e da vida das pessoas, dominado pelo uso destas tecnologias, exige respostas da justiça que vão de encontro às expetativas dos cidadãos e reforcem a transparência, a *accountability*, a proximidade e a confiança nas instituições de justiça e no Estado de Direito.

O acesso à justiça abrange, como sabemos, um conjunto de elementos e objetivos que se interligam e se completam reciprocamente.

Refiro-me, em particular, aos meios que proporcionem aos cidadãos um nível básico de informação, em linguagem simples e acessível, sobre os seus direitos e sobre os procedimentos a seguir para garantir esses direitos; ao acesso à legislação e jurisprudência dos tribunais; ao atendimento e à comunicação entre os cidadãos e os sistemas de justiça; ao uso de meios de comunicação eletrónica; e à possibilidade de recurso a vias eletrónicas para resolução de pequenos conflitos ou de litigância de massa.

Refiro-me também aos meios de comunicação entre tribunais, entre tribunais e entidades administrativas e entre tribunais e profissionais da justiça, incluindo as notificações e comunicações eletrónicas, a transmissão de peças processuais e de documentos, e a videoconferência sempre que não seja necessária a presença física dos participantes.

Refiro-me ainda à gestão do tribunal, em particular à organização de sistemas eletrónicos de gestão de casos (*case management systems*) e ao registo áudio e vídeo de declarações prestadas em processos.

Refiro-me finalmente ao apoio direto ao trabalho dos juízes e procuradores, na elaboração e na fundamentação de decisões. Destaco o uso de funcionalidades para redação e estruturação das decisões e para resolução de casos simples ou repetitivos, que possibilitem maior consistência no processo de decisão e assegurem maior igualdade de

tratamento. Destaco também o uso de *big data* na análise de casos, que permitam dar indicações de sentido da decisão e antecipar os seus efeitos. O recurso a inteligência artificial, a favor de uma justiça mais preditiva, exige, no entanto, que a decisão resulte sempre de uma intervenção pessoal do juiz, que deve assegurar o direito ao exame do caso, com avaliação própria dos argumentos e das provas, com respeito pela igualdade de armas.

Como a experiência ensina, o uso destas funcionalidades tem um efeito extraordinário na melhoria do desempenho e da eficiência dos sistemas de justiça. Permite racionalizar, economizar e simplificar procedimentos e qualificar e concentrar recursos humanos em tarefas mais complexas e exigentes para garantia de um efetivo direito de acesso a uma justiça de qualidade.

Num mundo dominado pela internet, pelos sistemas informáticos e pelas plataformas e redes digitais torna-se imperioso desenvolver ferramentas poderosas de deteção e investigação do crime no ciberespaço e para recolha de provas eletrónicas. De outra forma não é possível um combate eficaz contra o crime grave e organizado, que corrói os Estados e as instituições democráticas e aniquila os direitos das vítimas.

Impõe-se, em tudo isto, uma abordagem sistemática de integração e interoperabilidade, baseada na identificação de necessidades e recursos, em parceria com a indústria e com o sector privado, sempre orientada pelas leis do processo e pelas finalidades que este visa prosseguir.

As vantagens da digitalização e do uso intensivo das tecnologias de informação não podem, porém, ignorar riscos e efeitos não desejados.

É assim que, deve, desde logo, considerar-se as necessidades das pessoas sem acesso a meios tecnológicos, que, em caso algum, poderão ser vítimas de exclusão ou de discriminação de qualquer natureza.

O respeito pelo regime de proteção de dados pessoais é uma condição que deve ser rigorosamente observada. Não só no que diz respeito à licitude do tratamento, mas também à segurança e robustez dos sistemas. Para além disso, é necessário avaliar o impacto do desenvolvimento da inteligência artificial neste domínio.

À semelhança do que sucede noutros países, Portugal tem dado passos importantes na utilização de novas tecnologias e de soluções de inteligência artificial na área da justiça.

Esta abordagem iniciou-se pela criação de bases de jurisprudência e de bibliotecas jurídicas e por aplicações de gestão dos tribunais e das secretarias judiciais, acompanhando a evolução da indústria. Concentram-se hoje esforços no desenvolvimento de programas com recurso a inteligência artificial para apoio às decisões dos tribunais, utilizando dados constantes daquelas bases, que gradualmente se vão estendendo à totalidade das decisões dos tribunais de recurso.

O esforço de modernização espelha uma conceção ambiciosa, que tem garantido a modernização e transformação digital do sistema de justiça. As soluções adotadas conjugam, de forma integrada, um novo modelo de atendimento, a simplificação administrativa das secretarias dos tribunais e ferramentas de suporte à gestão. Integramse aqui balcões mais amigáveis do cidadão, a automatização de notificações em processos para pagamento de dívidas, com linguagem clara e acessível, e a gestão otimizada das salas de audiência.

Assistimos hoje a uma total aceitação de novas metodologias de trabalho, que vieram tornar os processos mais céleres e facilitar a vida dos advogados e dos cidadãos. Estas metodologias permitem a entrega de documentos e a consulta dos processos por via eletrónica e possibilitam uma melhor gestão processual pelas secretarias e pelos magistrados.

A situação durante a pandemia da COVID-19 é um bom exemplo da particular utilidade destas novas tecnologias, que permitiram manter os tribunais em funcionamento, fazer audições por videoconferência e realizar julgamentos à distância.

A identificação e troca de boas práticas nos Estados-Membros, o trabalho já realizado ao nível da União, nomeadamente no âmbito da *e-Justice*, e o aprofundamento da discussão e da reflexão sobre estes temas são condições importantes para os trabalhos em curso e para os trabalhos que nos esperam.

Felicitando de novo a presidência por esta iniciativa, desejo a todos um excelente trabalho nesta conferência.

Muito obrigada